



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

LEI Nº 146, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1976

"Autoriza a Executivo municipal, a -
abrir um crédito especial para co -
bertura de despesas realizadas em -
exercício anteriores não processa -
das"

ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal -
na forma da lei, e, no uso de suas atribuições legais etc.
FAÇO SABER, que a a câmara, aprovou, e, -
eu sanciono a presente lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito es -
pecial no valor de R\$ 21.658,70 (VINTS E HUM MIL, SEISCOS
CENTOS CINCOENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), -
no exercício do mês de novembro do ano em curso, para pa -
gamento de despesas que foram realizadas no decorrer de -
anos anteriores.

ARTIGO 2º - Fica, igualmente, o executivo municipal autorizado, a -
proceder a cobertura da presente despesa com recursos -
do orçamento vigente efetuando a supleção que for -
necessária.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re -
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 1976

ADÃO HERODES XAVIER
PREFEITO